

## Departamento do Conservatório Municipal

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 2024

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Arte torna público que fará realizar, neste Município, Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal, que tem por objetivo disponibilizar formação musical de qualidade à população, mediante a realização de cursos de música, durante os quais serão ministradas aulas teóricas e práticas.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Vagas disponíveis para os seguintes instrumentos, divididas nos três módulos oferecidos, conforme a descrição do item 1.2

Bateria e Percussão  
Canto Clássico  
Clarinete  
Contrabaixo Acústico  
Contrabaixo Elétrico  
Eufônio  
Flauta  
Guitarra Linguagem Rock  
Guitarra Linguagem Jazz  
Piano Erudito  
Piano Popular  
Teoria Musical Infantil  
Trombone  
Trompete  
Tuba  
Viola  
Viola Caipira  
Violão  
Violino  
Violoncelo

##### 1.2. GRADE CURRICULAR – CURSO LIVRE DE MÚSICA

1.2.1 O Conservatório Municipal oferece três diferentes módulos de ensino, com diferentes níveis de aprofundamento e exigência quanto à disponibilidade de tempo de estudo: Módulo Iniciante, Módulo Intermediário e Módulo

## Departamento do Conservatório Municipal

Avançado. O candidato deverá indicar, ao se inscrever, o módulo que deseja frequentar. A grade curricular do curso é composta das seguintes disciplinas:

1.2.2. Aulas coletivas, de caráter obrigatório para todos os alunos dos três módulos *LEM Leitura e Estruturação Musical*.

1.2.3. Aulas individuais de instrumento, com duração de até doze semestres, sendo obrigatórias para início das aulas individuais, possuir o instrumento ou ter acesso ao mesmo para estudo diário bem como as idades mínimas exigidas conforme seguem:

- Clarinete, Flauta Transversal, Viola Caipira, Viola de Arco, Violão Erudito, Violino, Violoncelo, Piano Erudito, Piano Popular, Percussão, Trompa e Trompete: idade mínima de 10 anos;
- Trombone, Tuba, Eufônio, Contrabaixo Elétrico: idade mínima de 12 anos;
- Guitarra: idade mínima de 13 anos;
- Canto Clássico: idade mínima de 17 anos.

1.2.4. As vagas de cada um dos cursos do Conservatório Municipal serão oferecidas, de acordo com a disponibilidade, aos alunos que passarem na Prova Objetiva/Auditiva e Entrevista final por ordem de classificação.

1.2.5. O candidato aprovado e convocado deverá proceder à matrícula, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conservatório Municipal de Arte, respeitadas as condições expostas no presente Edital.

1.2.6. Haverá ainda inscrições para o curso de Teoria Musical Infantil para crianças com idade entre 10 e 13 anos.

1.2.7. O curso de Teoria Musical Infantil tem duração de 2 anos.

1.2.8. Uma vez concluído o curso de Teoria Musical Infantil o aluno poderá participar da segunda fase do próximo processo seletivo do ano subsequente, se assim desejar,

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

2.2. Para efeito de regularização da inscrição o candidato menor de idade deverá preencher obrigatoriamente os dados do responsável legal (CPF);

2.3. O candidato ou seu representante legal serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que cuja inscrição não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será matriculado;

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que haja aprovação nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

## Departamento do Conservatório Municipal

2.5. As inscrições serão realizadas, via internet, das 8h do dia 30 de outubro às 17h do dia 30 de novembro de 2023 no site : [www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br) , [www.guarulhos.gov.br/agenda](http://www.guarulhos.gov.br/agenda)

2.5.1. Haverá a possibilidade de inscrição no prédio do Conservatório, sito à Rua Ipê, 71 – Centro ( Próximo ao Fórum) – durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de instrumento musical ou canto desejada. É importante ressaltar que o candidato assume a responsabilidade de *possuir ou ter acesso ao instrumento* escolhido a fim de possibilitar o estudo diário.

2.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do instrumento selecionado na ficha de inscrição;

2.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

2.8.1. Acessar o site [www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br](http://www.portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br) , [www.guarulhos.gov.br/agenda](http://www.guarulhos.gov.br/agenda) e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo;

2.8.2. Ler na íntegra o Edital;

2.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, informando o Instrumento pretendido;

2.8.4. Clicar no campo enviar os dados da inscrição;

2.8.5. O candidato receberá no e-mail informado, um link para optar pelo *melhor período para realização da prova*, e posteriormente outro e-mail informando qual será o *dia, horário e local da prova*.

2.8.6. A Secretaria de Cultura e o Conservatório Municipal não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8.7. O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail automático de retorno enviado;

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as vagas/instrumentos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853, de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

## Departamento do Conservatório Municipal

3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

3.4. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 41, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento preenchendo o requerimento ANEXO I deste edital, assim como providenciar o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova. O ANEXO I DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO CONSERVATÓRIO PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO. - à Rua Ipê, 71 – Centro (Próximo ao Fórum) – durante o período de inscrições de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

3.6. O requerimento ANEXO I e laudo médico deverão ser apresentados no dia da prova escrita.

3.7. Os candidatos com necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com necessidades especiais e aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados para perícia médica para avaliação quanto à configuração da deficiência.

3.9. As pessoas com deficiência visual e auditiva, antes da efetivação da inscrição, deverão informar-se no Conservatório Municipal de Guarulhos, pelo telefone/ WhatsApp (11) 2087-7444, sobre os cursos especiais oferecidos.

## 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1. A Prova Objetiva/Prova Auditiva será realizada através de questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, que versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO II, sendo algumas transmitidas por áudio, notas musicais e ritmos;

4.2 O candidato deverá registrar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedada a aposição de rubrica;

4.3. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

4.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.5 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

## Departamento do Conservatório Municipal

4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido do original de um dos documentos de identidade a seguir:

Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

a) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.6.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior que permita, com clareza, a sua identificação;

4.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;

4.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato usar, no local de exame, aparelhos eletrônicos (smartphone, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol e anotações. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

4.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS não manterá sob sua guarda e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;

4.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não será admitida troca de vaga ou local de realização da prova;

4.14. Excetuada a situação prevista no item 4.11, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo;

4.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha para Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais sem autorização e acompanhamento do fiscal;

## Departamento do Conservatório Municipal

- 4.16. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta;
- 4.17. Serão anuladas as folhas de respostas entregues preenchidas a lápis.
- 4.18. Para a realização da Prova Auditiva o candidato ouvirá por meio de sistema de áudio as questões e marcará suas opções na Folha para Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 4.19. A Folha para Respostas é o único documento válido para correção, o candidato utilizará a mesma Folha de Respostas para a Prova Objetiva e Auditiva;
- 4.20. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 4.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha para Respostas por erro do candidato;
- 4.23. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;
- 4.24. As provas terão duração de 2h:
- 4.25. Será excluído do Processo seletivo o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.15, alínea “b” deste Capítulo;
  - c) Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;
  - f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de smartphone, telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
  - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 6.34;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas para respostas e/ou cadernos de questões;
  - l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas para respostas;
  - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - o) Não seguir as normas deste Edital.

## Departamento do Conservatório Municipal

4.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

4.27. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

4.29 A Prova Objetiva /Prova Auditiva de Caráter Eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.30. Serão considerados aptos para a Entrevista os candidatos classificados na Prova Objetiva/Prova Auditiva com as maiores pontuações, em uma proporção de até 50 candidatos para cada vaga disponível.

4.31. A nota da Prova Objetiva/Prova Auditiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100) / Tq$  na qual: a)

NP = Nota da prova;

b) Na = Número de acertos;

c) Tq = Total de questões da prova;

4.32. O candidato não habilitado na Prova Objetiva/Prova Auditiva será eliminado do Processo Seletivo.

## 5 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 2ª FASE

5.1 A segunda fase de Caráter Eliminatório, consistirá em uma entrevista com o professor do instrumento escolhido, onde serão avaliadas questões técnicas, ergonômicas e artísticas.

5.2 Sobre o acesso garantido para a segunda fase:

5.2.1 Os(as) candidatos(as) que tenham concluído o curso de Teoria Musical para Crianças no Conservatório Municipal de Guarulhos terão acesso à segunda fase do processo seletivo. Para usufruir desse benefício, é necessário informar no ato da inscrição.

5.3 Sobre o instrumento no dia da entrevista:

5.3.1 Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer à entrevista trazendo seus respectivos instrumentos musicais, com exceção de piano, bateria e percussão. Para esses instrumentos a organização do processo seletivo disponibilizará os mesmos para os candidatos durante a execução das provas práticas.

5.3.2 Alunos regularmente matriculados no Conservatório e optarem por trocar de instrumento, bem como os alunos que vierem a trancar a matrícula deverão obrigatoriamente refazer a segunda fase do processo seletivo

5.3.3 A partir da entrevista, será atribuída a cada candidato uma nota pelo examinador. Esta fase é eliminatória e classificatória.

## Departamento do Conservatório Municipal

5.3.4. As entrevistas obedecem à opção de módulo feita por cada candidato quando de sua inscrição e, ao mesmo tempo, à disponibilidade de vagas para cada módulo. Desta forma, candidatos iniciantes não disputarão vagas com candidatos de nível intermediário ou avançado.

5.4 A entrevista terá caráter soberano de seleção, não sendo computada a nota obtida na 1ª fase na composição da nota final de cada candidato.

5.5 As normas de conduta descritas nos itens 4.2 a 4.13 aplicam-se igualmente à segunda fase do processo seletivo.

## 6. DAS DATAS, LOCAIS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Dia 6 de Dezembro os inscritos receberão um e-mail com o link do formulário no qual deverão informar até o dia 20 de dezembro, qual período do dia preferem realizar a prova objetiva.

6.2. Dia 2 de janeiro os candidatos receberão a confirmação do local, data e hora de sua prova.

6.3. A lista com as datas para aplicação da Prova Objetiva/Prova Auditiva será divulgada em 02 de janeiro de 2024 – afixada no prédio do Conservatório.

6.4. Todas as de Provas e Entrevistas serão feitas nos locais designados e comunicados nos e-mails cadastrados (verifiquem as caixas de spam e lixeiras);

6.5. As provas Objetivas/Auditivas ocorrerão nos dias no mês de janeiro;

6.5.1 O resultado das provas Objetivas/auditivas será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2024

6.6. As Entrevistas ocorrerão a partir do dia 15 de fevereiro de 2024

6.7. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2024 na forma de uma lista afixada na Secretaria do Conservatório, cabendo recurso nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Além dos candidatos aprovados no processo seletivo, será também divulgada, na mesma data, uma lista de suplência de vagas, ordenada por ordem de classificação. Esta lista estará válida até setembro de 2024.

## 7. DAS EVENTUALIDADES

7.1. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto;

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala;

7.3. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

## Departamento do Conservatório Municipal

7.4. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de presença, mas que apresente o respectivo comprovante de e-mail enviado, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar a lista no dia da prova,

7.5. A inclusão de que trata o Item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

7.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.1 Será considerada apenas a última inscrição do candidato, sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas;

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, seguir as instruções contidas;

8.3. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Conservatório e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso;

8.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente ao Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, com o título de RECURSO – PROCESSO SELETIVO - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia;

8.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1;

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, mensagem de texto, whatsapp, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo;

8.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no mural do Conservatório, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;

8.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.12;

Departamento do Conservatório Municipal

8.12. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva/Auditiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos;

8.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Contra terceiros;
- f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.1. As matrículas para os aprovados serão feitas mediante chamamento para as vagas disponíveis.

9.1.1. A não realização da matrícula no prazo de cinco dias úteis indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo candidato da lista de espera descrita no item 6.6.

9.1.2. No ato da matrícula o candidato deverá escolher a turma de teoria e percepção, sem a qual não poderá assumir as aulas de prática instrumental.

9.2. Por ocasião da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão comparecer nas datas estipuladas e apresentar os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

9.2.1. Certidão de Nascimento, conforme o caso;

9.2.2. Documento de Identidade;

9.2.3. Comprovante de residência;

9.2.4.2 (Duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

9.2.5. Declaração ou atestado de trabalho em papel timbrado do empregador para os candidatos convocados que optarem pelo período noturno;

9.2.6. Para candidatos aprovados e convocados menores de 16 (dezesseis) anos, a matrícula deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável;

9.2.7. No ato da matrícula o candidato aprovado e convocado assumirá estar de acordo com as regras do

## Departamento do Conservatório Municipal

Conservatório Municipal, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

9.2.8.O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10.1.Todas as convocações, avisos, resultados e informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal, estando também disponíveis na secretaria da instituição.

10.2.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

10.3.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

10.5.A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal e da Prefeitura de Guarulhos;

10.5.1 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

10.6.Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão matriculados nos módulos do Curso Livre de Música ali oferecido, na forma da legislação vigente, submetendo-se ao Regimento do Conservatório Municipal, dele não podendo alegar desconhecimento ou divergência.

10.7.Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Conservatório Municipal, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Guarulhos, 16 de outubro de 2023.

Emiliano Patarra  
Diretor do Conservatório Municipal de Arte

### ANEXO I - REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD)

PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2024

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Departamento do Conservatório Municipal

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com “X” sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – PROVA AUDITIVA

Não há exigência de conhecimento prévio.

– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ricordi, Compendio de Teoria Elementar da Música- Osvaldo Lacerda (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas, ligadura, pausas e fórmula de compasso, intervalo, tríades, tétrades)